



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 098/2012

Termo Aditivo ao Contrato n. 060/2011, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para o imóvel que abriga o Cartório Eleitoral de Palhoça, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 509 do Pregão n. 036/2011, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Agile Serviços Gerais Ltda. ME, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa AGILE SERVIÇOS GERAIS LTDA. ME, estabelecida na Rua Ingá, n. 70, Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81550-240, telefone (41) 3365-0220, inscrita no CNPJ sob o n. 03.767.254/0001-28, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia-Gerente, Senhora Maria Lucia Julia Andrade, inscrita no CPF sob o n. 628.655.019-49, residente e domiciliada em Curitiba/PR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 060/2011 fica prorrogado até 29/11/2012.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 44 (quarenta e quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 060/2011.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 28 de maio de 2012.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

MARIA LUCIA JULA ANDRADE
SÓCIA-GERENTE

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO